



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 262/2015

Data: 30.07.2015

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e a sindicância decorrente da portaria Municipal nº 121/2015, e considerando o memorando sob o nº 2014004245,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar as condutas perpetradas pela servidora Municipal C. R. C., nos termos do artigo, artigo 150, VII da Lei Municipal nº 1.246/2003, bem como diante da previsão do artigo 3º, incisos I da Lei Municipal nº 1.334/2005, combinado com o artigo 482, alínea “j” da CLT, devido haver indícios de ofensa física a servidora JÉSSICA DAIANE GOMES.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Leir Alves da Silva Fincke** – matrícula nº 12289/1;
- Membro – **Simone de Freitas Mickos** – Matrícula nº 20680/1
- Membro – **Marcia Liz Paludo** – Matrícula nº 28592/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10435 de 31.07.2015 – página D 4 – Caderno de publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 134 de 30.07.2015 – ano 05